



012



Ofício nº059/2017

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo Nº. 016B/2017  
Dispensa nº. DL005B/2017 de 03.01.2017

Da: Secretaria Municipal de Administração  
Ao: Exmo Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Este Município ainda não tem um prédio, com estrutura funcionamento do Almoarifado, e diante da necessidade de manutenção dos serviços de almoxarife para atender às necessidades de controle de entrada e saída de bens de consumo e duráveis, precisa locar um imóvel com estrutura adequada, para instalação da mesma.

O proponente Odenita Ataíde Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 438.086.115-53, residente e domiciliada à Trav. Osvaldo Cruz, nº. 145, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.

**OBJETO:** Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A locação tem previsão de execução de 12 (doze) meses.

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** A proposta no valor de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), e valor mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), o pagamento será efetivado até o 10º(décimo) dia, do mês subsequente ao vencido.

**REAJUSTES:** Os preços inicialmente contratados poderão ser repactuados observando o período mínimo de 12(doze) meses, após esse tempo os preços poderão ser atualizados mediante índice do IGP-M, divulgado pela a FGV, ou outro equivalente oficial.

A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 – Manut. Serv. Administrativos; Elemento: 33.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte 00).

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO e REGULARIDADE FISCAL:** A proponente deverá apresentar na assinatura do contrato documentos



02/18



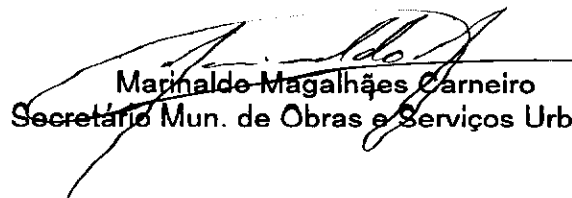
comprobatório de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, ao desempenho das atividades do objeto da Proposta;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Após pesquisa realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o preço acordado está em conformidade com o praticado no mercado, levando em consideração o ponto estratégico de localização, atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas.

**JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO:** a proponente é idônea, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas;

Ante o exposto, entendemos que a proposta apresentada atende às necessidades e condições desta Secretaria de Educação, portanto, solicitamos de V.Ex<sup>a</sup>. a autorização para contratação da locação retro citada, nas condições apresentadas, e a ratificação da Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

  
Marinaldo Magalhães Carneiro  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos

2



03K



## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº. 016B/2017.  
Do: Gabinete do Prefeito  
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES  
Data: 03 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

Setor de licitação ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

Assessoria jurídica ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

  
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



DK7



## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analizando a requisição do senhor Prefeito Municipal possibilidade de realização de contrato de locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Prefeito, a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme ofício sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo nossa e obrigação.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de Dispensa de licitação para a contratação de locação de prédio para funcionamento do almoxarifado, deste município.

Informa-nos que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessita de contratar locação de imóvel, objetivando funcionamento do almoxarifado, deste município.

Vejamos o que predispõe a lei nº 8.666/93, suas cominações posteriores;

**“Art. 24 É dispensável a licitação:**

**X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);” (grifo nosso)**

“Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e no inciso III e seguintes do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art.8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessitará no decorrer deste exercício adquirir imóvel por meio de locação de um prédio, para funcionamento do almoxarifado deste município. A via de contratação por inexigibilidade de licitação em caráter situacional para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário as reformas de prédio deste município. O art.24, caput, e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação.

A lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração pública, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, deste que o preço seja compatível com o valor de mercado, assim sendo, atendido o disposto no art.24,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



caput e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art.26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação para eficácia dos atos.

Esta locação considerada imprescindível ao serviços público de educação, de inteiro interesse público, omitindo o mesmo, poderá ocasionará prejuízos irreparáveis esta municipalidade.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira  
Presidente da Comissão

Luciene de Souza Moreno  
Membro da Comissão

Reginaldo Alves Gonçalves  
Membro da Comissão



064



## ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005B/2017, cujo objeto Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, adjudica o objeto ao proponente Sra. Odenita Ataíde Ferreira, o valor de mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93.

*São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.*

  
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira  
Prefeito Municipal



074



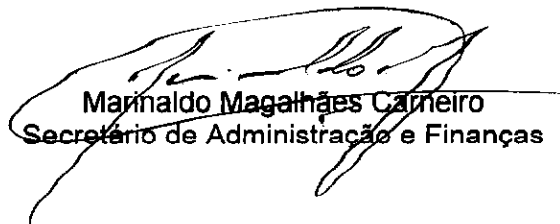
## AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

O resumo da dispensa de licitação nº. DL005B/2017, objetivando Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 03 a 12 a 01.2017, objetivando estender ao conhecimento de quem interessar os atos da gestão publica.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.

  
Marinaldo Magalhães Carneiro  
Secretário de Administração e Finanças



082



AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

Declaração para os devidos fins que o resumo do instrumento do contrato nº. 009/2017, tendo como objeto Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, como é de praxes foi fixado no Mural desta Prefeitura, no período de 03 a 12.01.2017, cumprindo o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93. E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

  
Marinaldo Magalhães Carneiro  
Secretário de Administração e Finanças






PARECER CONTÁBIL

Dispensa de Licitação nº. DL005B/2017

Por observância ao contido no despacho do Exmo. Prefeito Municipal, referente ao processo de dispensa retro citado, cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que está consignado no Orçamento Municipal de 2017, dotação orçamentária, para que possa ocorrer a(s) despesa(s) referente Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, conforme a seguir discriminado:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 – Manut. Serv. Administrativos; Elemento: 33.90.36-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte 00).

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.

  
Gilvano M. Y. Magalhães  
CRC-BA 19.159/0-6  
Assessoria Contábil



## PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura.

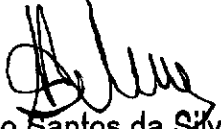
Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente dispensa de licitação nº. DL005B/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

### Fundamentação.

Analisadas as minutas da dispensa de licitação e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.

  
Márcio Santos da Silva  
OAB/BA 28.111



RESUMOS DE DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL003/2017. Proponente: Massapê Combustíveis LTDA. objeto: Locação de um prédio sito a Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n, sede, para instalação da sede administrativa do Município de São Félix do Coribe. Valor global: R\$10.737, 00. Disposto legal nos termos da Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005/2017, Proponente: JF Serviços de contabilidade LTDA-ME. Objeto: contratação de serviços consultoria técnica especializada controle interno. Valor global: R\$7.800,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005A/2017. Proponente: Sérgio Almeida dos Santos. Objeto: locação de casa para armazenamento de materiais e equipamentos. Valor global: R\$8.400,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL005B/2017. Proponente: Odenita Ataíde Ferreira. Objeto: locação de um prédio barracão para almoxarifado. Valor global: R\$6.864,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL007/2017, Proponente: Insight Publicidade & Propaganda Eireli - ME. Objeto: serviço de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional no Jornal Gazeta do Oeste. Valor global: R\$6.120,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL009/2017. Proponente: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: serviços mecânicos para manutenção dos veículos. Valor global: R\$7.500,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL010/2017, Proponente: Análise Laboratório LTDA. objeto: serviço de exames laboratoriais para o Hospital Municipal e PSFs, deste município, valor global: R\$7.988,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.



124



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005B/2017, cujo objeto Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, adjudica o objeto ao proponente Sra. Odenita Ataíde Ferreira, o valor de mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL007/2017, cujo objeto serviços de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional, no Jornal Gazeta do Oeste, tamanho 30,5x43cm, colorido em papel alcalino, com 08 páginas, na manutenção do Gabinete do Prefeito deste município, adjudica o objeto ao proponente Insight Publicidade & Propaganda Eireli – ME, no valor global de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL009/2017, cujo objeto contratação de serviços mecânicos, no conserto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, Van, combi, na manutenção dos serviços públicos de transporte escolar deste município, adjudica o objeto ao proponente Carlos Fabiano Ferreira - ME, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nºDL010/2017, cujo objeto contratação de serviços de exames laboratoriais de hemograma, colesterol, HDL, VLDL, e outros, para pacientes enfermos no Hospital Dr. José Bastos e PSFs sede e meio rural, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica, deste município, adjudica o objeto ao proponente Análise Laboratório Ltda - ME, no valor global de R\$7.988,00 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 20/01/2017.



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Moacir Pimenta Montenegro, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005A/2017, cujo objeto: Locação de casa situada à Rod. BR 135, nº. 136, Centro – São Félix do Coribe – BA, para armazenamento de materiais e equipamentos de uso diversos na utilização das reformas e conservação de prédios públicos, deste município, homologa o processo de dispensa com o proponente Sr. Sérgio Almeida dos Santos, o valor de mensal de R\$700,00 (setecentos reais), e valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Moacir Pimenta Montenegro, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL005B/2017, cujo objeto: Locação de um prédio barracão, situado à Praça Presidente Médici, 70, Centro, nesta para funcionamento do almoxarifado desta prefeitura, homologa o processo de dispensa com o proponente Sra. Odenita Ataíde Ferreira, o valor de mensal de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), e valor global de R\$6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa nºDL007/2017, cujo objeto serviços de confecção e publicação de boletim informativo de matéria institucional, no Jornal Gazeta do Oeste, tamanho 30,5x43cm, colorido em papel alcalino, com 08 páginas, na manutenção do Gabinete do Prefeito deste município, homologa o procedimento de dispensa a proponente Insight Publicidade & Propaganda Eireli – ME, no valor global de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.



147



RESUMO DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS JANEIRO 2017

Contrato nº001/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda-EPP;signatário:sócio Gilberto Aparecido Nogueira. Objeto: Serviços de assessoria contábil para este município, no valor global de R\$149.500,00, vigência 12 meses, Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº002A/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C Ltda-EPP;signatário:sócio Gilberto Aparecido Nogueira. Objeto: Serviços de assessoria contábil para Fundo Municipal de Saúde deste município, no valor global de R\$ 80.600,00, vigência 12 meses, Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº003/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Massapê Combustíveis LTDA; signatária Magali de Araújo Dantas. Objeto: Locação de um prédio para sede administrativa deste município, no valor global: R\$ 10.737,00 vigência: no período 03 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº004/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Anna Cristina Lima de Souza; objeto: locação de uma casa para manutenção dos serviços públicos de saúde deste, valor global: R\$1.400,00 vigência: no período de 01 mês. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº005/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Adm Sistemas LTDA,signatário Marcos Arlindo Schmitt; objeto: Serviços de licença e uso de software para este município. Valor global: R\$1.296,00 vigência: 02 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº007/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Maria Lopes da Silva, objeto: locação de um prédio para este município, no valor global: R\$3.000,00,00, vigência: no período de três. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº008/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Sérgio Almeida dos Santos. Objeto: locação de uma casa para este município. no valor global: R\$8.400,00, vigência: 12 meses. Dispositivo legal nos termos da Lei nº8.666/93.

Contrato nº009/2017: Contratante: Município de São Félix do Coribe: signatário – Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira; Contratado: Odenita Ataíde Ferreira objeto: locação de um prédio barracão; no valor global: R\$6.840,00 vigência: no período 12 meses,

Contrato nº010/2017: Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe: signatário – Marcos Ataíde de Oliveira, Contratado: Mirany da Silva Tomaz; objeto: locação

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Félix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICF/BRASIL:77195B148A0734D2B0DC6304FCC30E8D